



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 207/2024

EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 17.164,00 (DEZESSETE MIL, CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA	EXECUTIVO MUNICIPAL

AUTUAÇÃO
28 de junho de 2024.

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e MAGNO CÉSAR FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/AC58-C1D0-2A1A-B946> e informe o código AC58-C1D0-2A1A-B946





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
 Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 207/2024.

Tangará da Serra/MT, 28 de junho de 2024.

Excelentíssima Senhora
ELAINE ANTUNES DE FRANÇA
 Vereadora
 Presidente da Câmara Municipal
 Tangará da Serra/MT

Excelentíssima Senhora Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 17.164,00 (DEZESSETE MIL, CENTO E SESENTA E QUATRO REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Especial Suplementar, visa a utilização restante do recurso apurado de superavit financeiro em decorrência do cancelamento de Restos à Pagar não Processados, conforme Decretos nº 364/2024 e nº 391/2024 e Relatório de Cancelamento de Empenho por fonte de Recurso (anexo), em conformidade com a Resolução de Consulta TCE/MT nº 08/2016 (anexa).

O presente projeto de lei visa utilizar o recurso para devolução de saldo remanescente e realização da Prestação de Contas Final Convênio SIGCon nº 1722/2022 - Objeto: Aplicação de Microrrevestimento em diversas vias do Setor W do município de Tangará da Serra – MT.

Visa também a devolução de saldo remanescente e Prestação de Contas Final Convênio 884127/2019 – Objeto: Construção de Praças Públicas no Município de Tangará da Serra-MT. (Bairros Morada do Sol e Jardim Bela Vista).

Este crédito adicional especial ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior. O superavit financeiro apurado em virtude de cancelamento de empenhos de restos a pagar inscritos, conforme relatório da Secretaria Municipal de Fazenda em anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, haja vista a necessidade da realização da prestação de contas final dos convênios mencionados.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
 Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 207, DE 28 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 17.164,00 (DEZESSETE MIL, CENTO E SESENTA E QUATRO REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 5.772/2022 e suas alterações – Plano Plurianual – PPA e Lei nº 5.820/2022 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

De:

PROGRAMA: 0026 – DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2907	Construção e Manutenção de Pavimentação, Sinalização e Drenagem de Águas Pluviais	R\$ 77.240.570,20
2908	Construção, Recuperação e Manutenção de Canteiros, Parques, Praças e Jardins	R\$ 1.970.312,81

Para:

PROGRAMA: 0026 – DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2907	Construção e Manutenção de Pavimentação, Sinalização e Drenagem de Águas Pluviais	R\$ 77.252.494,50
2908	Construção, Recuperação e Manutenção de Canteiros, Parques, Praças e Jardins	R\$ 1.975.552,50

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito especial** no valor de **R\$ 17.164,00** (dezesete mil, cento e sessenta e quatro reais), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
02.09.03 – MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA
15 – URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
 Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

451 – INFRAESTRUTURA URBANA

0026 – DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

2907 – CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

4.4.90.00.00. 2.701.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 11.924,31

02.09.05 – COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15 – URBANISMO

452 – SERVIÇOS URBANOS

0026 – DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

2908 – CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CANTEIROS, PARQUES, PRAÇAS E JARDINS

4.4.90.00.00. 2.700.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 5.239,69

Total da Abertura do Crédito.....R\$ 17.164,00

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por superavit financeiro apurado em virtude de cancelamento de empenhos de restos a pagar inscritos, conforme relatório da Secretaria Municipal de Fazenda em anexo.

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial** ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Especial**, visa utilizar os recursos apurados para devolução de saldo remanescente e realização da Prestação de Contas Final Convênio SIGCon nº 1722/2022 – Objeto: Aplicação de Microrrevestimento em diversas vias do Setor W do município de Tangará da Serra – MT. Visa também a devolução de saldo remanescente e Prestação de Contas Final Convênio 884127/2019 – Objeto: Construção de Praças Públicas no Município de Tangará da Serra-MT. (Bairros Morada do Sol e Jardim Bela Vista).

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 28 de junho de 2024, 48º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 207/2024, referente à abertura de crédito adicional especial visa utilizar os recursos apurados para devolução de saldo remanescente e realização da Prestação de Contas Final Convênio SIGCon nº 1722/2022 – Objeto: Aplicação de Microrrevestimento em diversas vias do Setor W do município de Tangará da Serra – MT. Visa também a devolução de saldo remanescente e Prestação de Contas Final Convênio 884127/2019 – Objeto: Construção de Praças Públicas no Município de Tangará da Serra-MT. (Bairros Morada do Sol e Jardim Bela Vista). , possui adequação orçamentária e financeira com as **Lei Nº 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra, 28 de junho de 2024.

MAGNO CESAR FERREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura



Marcadores: PROJETO DE LEI ORDINÁRIO | x EM ELABORAÇÃO | x MANU | x

Responder apenas via 1Doc

Silvia P. SINFRA

Para

SEFAZ-ASOG - Ass...

A/C Emanoeli C.

3 setores envolvidos

SINFRA SEFAZ-ASOG SINFRA

27/06/2024 16:21

CC

CRIAÇÃO DE PROJETO DE LEI PARA DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIO- SINFRA

Prezada Emanoeli,

Segue planilha para criação de projeto de Lei para devolução de saldo de convênios desta secretaria conforme:

Memorando 19.094/2024 - Convênio 884127/2019. Objeto: Construção de Praças Públicas no Município de Tangará da Serra-MT.

Memorando 17.185/2024 - Convênio SIGCon nº 1722/2022 - Objeto: Aplicação de Microrrevestimento em diversas vias do Setor

W.

Solicitamos que este seja encaminhado em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, devido o prazo de devolução destes já estarem com o prazo vencido.

Silvia Regina Bernardo Porta
CHEFE DPTO ADMINISTRATIVO

[DECLARACAO DE METAS 2024 2907 e 2908.pdf](#) (88,19 KB) 2 downloads

[N 028 PLANILHA ABERTURA DE CREDITO DEVOLUCAO DE CONVENIO.pdf](#) (117,81 KB) 3 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

27/06/2024 16:21:38

Assinado por: VAN DER VALBERTO MACHADO DE SAES FERREIRA FERREIRA CPF 572.XXX.XXX-20. Para verificar a validade das assinaturas: https://tangara.serra.mt.gov.br/portal/assinaturas/assinaturas



Silvia Regina Bernardo Porta **SINFRA** solicitou a assinatura de **Magno César Ferreira** em Memorando 21.645/2024 .

Assinado

Nota interna

27/06/2024 16:23 ()

Silvia P. **SINFRA**

—
Silvia Regina Bernardo Porta
CHEFE DPTO ADMINISTRATIVO

[PLANILHA DE SUPERAVIT.pdf](#) (232,64 KB)

1 download

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

27/06/2024 16:24:45 Magno César Ferreira **SINFRA** assinou digitalmente **Memorando 21.645/2024** com o certificado **MAGNO CÉSAR FERREIRA** CPF **572.XXX.XXX-20** conforme **MP nº 2.200/2001** .

Prefeitura de Tangará da Serra - Avenida Brasil, 2351-N, Jardim Europa, CEP 78.300-901 gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br Atendimento 08h às 11h e das 13h às 16h • 1Doc • www.1doc.com.br
Impresso em 28/06/2024 09:27:17 por Emanoeli Colvero - Agente Administrativo II - Responsavel Técnica Orçamento (matrícula 101396)

1Doc

Assinado por E PESSOA: VANDERLEITE MACHADO CESAR FERREIRA CPF 572.XXX.XXX-20
Para verificar a validade das assinaturas: <https://tangaradaserra.mt.gov.br/assinaturas>





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000
Fone: (65) 3311-4816-4819

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Nº	028/SINFRA/2024					
DATA:	27/06/24		Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
Especificação:	() SUPLEMENTAR		(x) ESPECIAL			
Justificativa da Suplementação: A presente solicitação de Abertura de Crédito Especial: Projeto Atividade 2907 - será para devolução de saldo remanescente e Prestação de Contas Final Convênio SIGCon nº 1722/2022 - Objeto: Aplicação de Microrrevestimento em diversas vias do Setor W do município de Tangará da Serra – MT.						
Projeto Atividade 2908 - será para devolução de saldo remanescente e Prestação de Contas Final Convênio 884127/2019 – Objeto: Construção de Praças Públicas no Município de Tangará da Serra-MT. (Bairros Morada do Sol e Jardim Bela Vista).						
ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2907	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS	Vias Urbanas melhorada	Km	3	3	0
2908	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CANTEIROS PRAÇAS E JARDINS	Praças e Jardins mantidos	UN	62	62	0
METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2907	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS					
	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	4.4.90.93.00.00	5.2.701.0000000.091.093	0,00	11.924,31	11.924,31
2908	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CANTEIROS PRAÇAS E JARDINS					
	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	4.4.90.93.00.00	9.2.700.0000000.091.000	0,00	5.239,69	5.239,69
						17.164,00
Total da Suplementação						17.164,00
Justificativa da Redução:						
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
	SUPERAVIT POR CANCELAMENTO DE EMPENHO		5.2.701.0000000.091.093	0,00	11.924,31	11.924,31
	SUPERAVIT POR CANCELAMENTO DE EMPENHO		9.2.700.0000000.091.000	0,00	5.239,69	5.239,69
						17.164,00
Total da Redução						17.164,00

Tangará da Serra/MT, 27 de junho de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e MAGNO CÉSAR FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/AC58-C1D0-2A1A-B946> e informe o código AC58-C1D0-2A1A-B946





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT.
Estado de Mato Grosso
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Av. Brasil, 2350-N, Jardim Europa - CEP 78 300 000 - Fone 065 3311-4816/4819
e-mail: sinfra@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, em cumprimento a disposições legais da Lei 101/2020 de Responsabilidade Fiscal – LRF, que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **LEI Nº 6.052 de 03 de julho de 2023 PPA e sua alteração na Lei Nº 6.140 de 12 de setembro de 2023 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.265 de 07 de dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

PROJETO ATIVIDADE	META PREVISTA	META PROPOSTA	OBS:
2907	3	3	Vias Urbana Melhorada - Mantidas
2908	62	62	Praças e Jardins Mantidos

Tangará da Serra, 27 de junho de 2024.

MAGNO CESAR FERREIRA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA



Prefeitura de Tangará da Serra – MT
Secretaria Municipal de Fazenda

Superavit financeiro gerado pelo cancelamento de obrigações inscritas em restos a pagar não processados, conforme os Decretos Municipais nº 364/2024 e 391/2024 e a relação de notas de empenho canceladas por fonte de Recurso (anexo), em conformidade com a Resolução de Consulta TCE/MT nº 08/2016 (anexa).			
Data de anulação das notas de empenho	Código fonte/destinação de recursos	Valor Anulado (R\$)	Fonte Superavitária
14/06/2024	1.1.701.0000000-091.093	11.924,31	5.2.701.0000000-091.093
24/06/2024	5.2.700.0000000-091.000	5.239,69	9.2.700.0000000-091.000
Total de superavit apurado		17.164,00	

Tangará da Serra-MT, 26 de junho de 2024.

Flávio Amaral Oliveira
Contador da Prefeitura de Tangará da Serra – MT





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4800 e 3311-4808

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

-2-



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 53C1-99B1-4778-CC89

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 14/06/2024 17:13:35 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 17/06/2024 07:36:02 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/53C1-99B1-4778-CC89>





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

EMPENHOS DE ANULAÇÃO DE 14/06/2024 ATÉ 14/06/2024

Página 1

Emp	Ficha	Categ	Cod/Nome Fornecedor	DATA	ANULAÇÃO		EMP ANULADO	
					Emp.	Anulado	Emp.	Valor
25226	80024.4.90.51.91	6037	GUAXE CONSTRUTORA LTDA	14/06/2024	25226 AN	-11.924,31	25226 EX	11.924,31
TOTAL ANULADO								-11.924,31

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e MAGNO CÉSAR FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/AC58-C1D0-2A1A-B946> e informe o código AC58-C1D0-2A1A-B946





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4800 e 3311-4808

DECRETO N.º 391, DE 24 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE EMPENHOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, *caput*, inciso XLV c/c o art. 80, *caput*, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o que dispõe o Memorando n.º 20.930/2024/1Doc;

CONSIDERANDO o disposto no art. 36, c/c o Parágrafo Único do art. 92, ambos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e, avaliando não ter ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização.

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelado os seguintes empenhos da **Secretaria Municipal de Infraestrutura**:

EMPENHO	DATA	CREDOR	VALOR
9932	04/05/2023	O AZEVEDO MENDES LTDA	R\$ 5.239,69

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 24 de junho de 2024, 48º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4800 e 3311-4808

ARIELZO DA GUIA E CRUZ
Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7D9B-2970-D4AF-4D1C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 24/06/2024 08:07:16 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 25/06/2024 07:30:57 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/7D9B-2970-D4AF-4D1C>





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

EMPENHOS DE ANULAÇÃO DE 24/06/2024 ATÉ 24/06/2024

Página 1

Emp	Ficha	Categ	Cod/Nome Fornecedor	DATA	ANULAÇÃO		EMP ANULADO	
					Emp.	Anulado	Emp.	Valor
9932	80024.4.90.51.91	19020	O. AZEVEDO MENDES LTDA	24/06/2024	9932 AN	-5.239,69	9932 EX	206.531,31
TOTAL ANULADO								-5.239,69

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e MAGNO CÉSAR FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/AC58-C1D0-2A1A-B946> e informe o código AC58-C1D0-2A1A-B946





Processo nº 26.232-3/2015
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
Assunto Consulta
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS
Revisor Conselheiro VALTER ALBANO
Sessão de Julgamento 12-4-2016 – Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 8/2016 – TP

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS. CONSULTA. CONTABILIDADE. ORÇAMENTO PÚBLICO. CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS. SUPERÁVIT FINANCEIRO. O cancelamento de Restos a Pagar não Processados contribui para a formação do superávit financeiro, apurado por fonte de recursos, podendo os valores correspondentes serem utilizados para abertura de créditos suplementares ou especiais logo após o cancelamento, desde que o saldo superavitário apurado esteja vinculado à disponibilidade financeira.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **26.232-3/2015**.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos dos artigos 1º, XVII, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e do artigo 29, VIII, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), **resolve**, por maioria, acompanhando o voto-vista do Conselheiro Valter Albano e de acordo, em parte, com o Parecer nº 8.033/2015 do Ministério Público de Contas, **responder** ao consulente que o cancelamento de Restos a Pagar não Processados contribui para a formação do superávit financeiro, apurado por fonte de recursos, podendo os valores correspondentes serem utilizados para abertura de créditos suplementares ou especiais logo após o cancelamento, desde que o saldo superavitário apurado esteja vinculado à disponibilidade financeira. O inteiro teor desta decisão está disponível no *site*: www.tce.mt.gov.br.

Com base no artigo 69, § 3º, da Resolução nº 14/2007, foi designado como Revisor o Conselheiro VALTER ALBANO.





Processo nº 26.232-3/2015
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
Assunto Consulta
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS
Revisor Conselheiro VALTER ALBANO
Sessão de Julgamento 12-4-2016 – Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 8/2016 – TP

Vencido o Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, que votou no sentido de responder ao consulente que o cancelamento de restos a pagar não processados não gera créditos orçamentários para abertura de créditos suplementar e especial durante o exercício e no momento do cancelamento.

Participaram do julgamento os Conselheiros ANTONIO JOAQUIM – Presidente, JOSÉ CARLOS NOVELLI, DOMINGOS NETO, SÉRGIO RICARDO e MOISES MACIEL, os quais acompanharam o voto-vista do Conselheiro VALTER ALBANO.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-geral GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Publique-se.

Sala das Sessões, 12 de abril de 2016.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
Presidente

CONSELHEIRO VALTER ALBANO
Revisor

GUSTAVO COELHO DESCHAMPS
Procurador-geral de Contas





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 28/06/2024

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO	LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO	PAGO PERIODO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO			
Orgão	0209	SECRETARIA MUN.DE INFRA-ESTRUTURA	50.072.898,30	77.240.570,20	32.207.290,03	32.207.290,03	1.868.198,96	1.868.198,96	1.846.353,32	1.846.353,32	30.360.936,71	45.033.280,17
Unidade	020903	MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA	50.072.898,30	77.240.570,20	32.207.290,03	32.207.290,03	1.868.198,96	1.868.198,96	1.846.353,32	1.846.353,32	30.360.936,71	45.033.280,17
Função	15	Urbanismo	50.072.898,30	77.240.570,20	32.207.290,03	32.207.290,03	1.868.198,96	1.868.198,96	1.846.353,32	1.846.353,32	30.360.936,71	45.033.280,17
SubFunção	451	Infra-Estrutura Urbana	50.072.898,30	77.240.570,20	32.207.290,03	32.207.290,03	1.868.198,96	1.868.198,96	1.846.353,32	1.846.353,32	30.360.936,71	45.033.280,17
Programa	0026	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTUR A URBANA E RURAL	50.072.898,30	77.240.570,20	32.207.290,03	32.207.290,03	1.868.198,96	1.868.198,96	1.846.353,32	1.846.353,32	30.360.936,71	45.033.280,17
Proj.Atividade	2907	CONSTRUÇÃO E MANUT. DE PAVIMENTA ÇÃO, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM	50.072.898,30	77.240.570,20	32.207.290,03	32.207.290,03	1.868.198,96	1.868.198,96	1.846.353,32	1.846.353,32	30.360.936,71	45.033.280,17
FICHA	2442	3.3.90.47.00-5.1.750.00000G-090000OBRIGAÇÕES TRIBL CONTRIBUTIVAS	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	1.037,09	1.037,09	1.037,09	1.037,09	962,91	0,00
FICHA	2463	3.3.90.39.00-1.1.500.00000G-000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	20.000,00	20.000,00	531,84	531,84	531,84	531,84	531,84	531,84	0,00	19.468,16
FICHA	2967	4.4.90.51.00-1.2.500.00000G-000000OBRAS E INSTALAÇ	0,00	26.111.988,12	2.623.495,24	2.623.495,24	147.744,00	147.744,00	147.744,00	147.744,00	2.475.751,24	23.488.492,88
FICHA	2968	4.4.90.51.00-6.2.704.000901001002OBRAS E INSTALAÇ	0,00	178.011,88	172.805,00	172.805,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172.805,00	5.206,88
FICHA	2984	4.4.90.51.00-5.2.701.00000G-091093OBRAS E INSTALAÇ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FICHA	2985	4.4.90.51.00-5.2.750.00000G-090000OBRAS E INSTALAÇ	0,00	1.257,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.257,89
FICHA	3069	4.4.90.51.00-9.1.754.00000G-001094OBRAS E INSTALAÇ	0,00	32.650.000,00	16.419.715,55	16.419.715,55	0,00	0,00	0,00	0,00	16.419.715,55	16.230.284,45
FICHA	3112	4.4.90.93.00-5.2.701.00000G-091093INDENIZAÇÕES E RE	0,00	838.587,53	462.037,44	462.037,44	462.037,44	462.037,44	462.037,44	462.037,44	0,00	376.550,09
FICHA	3113	4.4.90.93.00-1.1.501.00000G-000000INDENIZAÇÕES E RE	0,00	44.679,22	25.152,09	25.152,09	25.152,09	25.152,09	25.152,09	25.152,09	0,00	19.527,13
FICHA	3148	4.4.90.93.00-5.1.701.00000G-091093INDENIZAÇÕES E RE	0,00	37.826,48	37.826,48	37.826,48	37.826,48	37.826,48	37.826,48	37.826,48	0,00	0,00
FICHA1001768	3.3.90.47.00-1.1.500.00000G-000000OBRIGAÇÕES TRIBL CONTRIBUTIVAS	10.000,00	10.000,00	3.378,29	3.378,29	3.378,29	3.378,29	3.378,29	3.278,65	3.278,65	99,64	6.621,71
FICHA1001769	3.3.90.30.00-1.1.500.00000G-000000MATERIAL DE CONS	1.500.000,00	1.500.000,00	626.798,43	626.798,43	254.057,28	254.057,28	247.857,28	247.857,28	378.941,15	873.201,57	
FICHA1001770	4.4.90.51.00-5.1.750.00000G-090000OBRAS E INSTALAÇ	148.496,60	148.496,60	101.730,00	101.730,00	94.030,00	94.030,00	94.030,00	94.030,00	7.700,00	46.766,60	
FICHA1001771	4.4.90.51.00-1.1.500.00000G-000000OBRAS E INSTALAÇ	4.000.000,00	3.910.000,00	2.681.192,74	2.681.192,74	792.748,05	792.748,05	784.916,05	784.916,05	1.896.276,69	1.228.807,26	
FICHA1001772	4.4.90.52.00-1.1.500.00000G-000000EQUIPAMENTOS E M PERMANENTE	10.000,00	100.000,00	52.800,00	52.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.800,00	47.200,00	
FICHA1001773	4.4.90.51.00-9.1.701.00000G-091001OBRAS E INSTALAÇ	7.216.150,83	7.216.150,83	6.910.827,72	6.910.827,72	0,00	0,00	0,00	0,00	6.910.827,72	305.323,11	
FICHA1001774	4.4.90.51.00-9.1.700.00000G-091000OBRAS E INSTALAÇ	3.015.250,87	3.015.250,87	669.473,89	669.473,89	0,00	0,00	0,00	0,00	669.473,89	2.345.776,98	
FICHA1002137	4.4.90.51.00-1.1.501.00000G-000000OBRAS E INSTALAÇ	1.500.000,00	1.455.320,78	1.417.525,32	1.417.525,32	49.656,40	49.656,40	41.942,40	41.942,40	1.375.582,92	37.795,46	
FICHA1002304	3.3.90.14.00-1.1.500.00000G-000000DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
FICHA1002370	4.4.90.51.00-9.1.754.00000G-091094OBRAS E INSTALAÇ	32.650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL			50.072.898,30	77.240.570,20	32.207.290,03	32.207.290,03	1.868.198,96	1.868.198,96	1.846.353,32	1.846.353,32	30.360.936,71	45.033.280,17





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 28/06/2024

Página 1

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
Orgão	0209	SECRETARIA MUN.DE INFRA-ESTRUTURA	1.376.500,00	1.970.312,84	639.479,93	639.479,93	504.587,11	504.587,11	504.587,11	504.587,11	134.892,82	1.330.832,91
Unidade	020905	COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	1.376.500,00	1.970.312,84	639.479,93	639.479,93	504.587,11	504.587,11	504.587,11	504.587,11	134.892,82	1.330.832,91
Função	15	Urbanismo	1.376.500,00	1.970.312,84	639.479,93	639.479,93	504.587,11	504.587,11	504.587,11	504.587,11	134.892,82	1.330.832,91
SubFunção	452	Serviços Urbanos	1.376.500,00	1.970.312,84	639.479,93	639.479,93	504.587,11	504.587,11	504.587,11	504.587,11	134.892,82	1.330.832,91
Programa	0026	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTUR A URBANA E RURAL	1.376.500,00	1.970.312,84	639.479,93	639.479,93	504.587,11	504.587,11	504.587,11	504.587,11	134.892,82	1.330.832,91
Proj.Atividade	2908	CONSTRUÇÃO, RECUP. E MANUT. DE CA NTEIROS, PARQUES, PRAÇAS E JA	1.376.500,00	1.970.312,84	639.479,93	639.479,93	504.587,11	504.587,11	504.587,11	504.587,11	134.892,82	1.330.832,91
FICHA	1046	3.3.90.30.00 -1.1.500.00000G-0000000MATERIAL DE CONS	200.000,00	200.000,00	114.921,00	114.921,00	108.058,50	108.058,50	108.058,50	108.058,50	6.862,50	85.079,00
FICHA	1048	3.3.91.39.00 -1.1.500.00000G-0000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	30.000,00	30.000,00	11.500,00	11.500,00	519,18	519,18	519,18	519,18	10.980,82	18.500,00
FICHA	1049	4.4.90.51.00 -1.1.500.00000G-0000000OBRAS E INSTALAÇ	150.000,00	150.000,00	132.554,93	132.554,93	43.154,93	43.154,93	43.154,93	43.154,93	89.400,00	17.445,07
FICHA	2283	4.4.90.52.00 -1.1.500.00000G-0000000EQUIPAMENTOS E M PERMANENTE	15.000,00	15.000,00	8.649,50	8.649,50	0,00	0,00	0,00	0,00	8.649,50	6.350,50
FICHA	2969	4.4.90.51.00 -1.2.500.00000G-0000000OBRAS E INSTALAÇ	0,00	420.000,00	352.754,86	352.754,86	352.754,86	352.754,86	352.754,86	352.754,86	0,00	67.245,14
FICHA	2986	4.4.90.51.00 -9.2.700.00000G-091000OBRAS E INSTALAÇ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FICHA	3157	4.4.90.52.00 -1.2.500.00000G-0000000EQUIPAMENTOS E M PERMANENTE	0,00	20.000,00	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	1.000,00
FICHA	3201	4.4.90.93.00 -9.2.700.00000G-091000INDENIZAÇÕES E RE	0,00	153.812,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153.812,84
FICHA	3202	4.4.90.93.00 -9.1.700.00000G-091000INDENIZAÇÕES E RE	0,00	8.064,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.064,47
FICHA1001482	4.4.90.51.00 -9.1.700.00000G-091000OBRAS E INSTALAÇ	980.000,00	971.935,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	971.935,53
FICHA1001720	3.3.90.47.00 -1.1.500.00000G-0000000OBRIGAÇÕES TRIBL CONTRIBUTIVAS	1.500,00	1.500,00	99,64	99,64	99,64	99,64	99,64	99,64	99,64	0,00	1.400,36
TOTAL			1.376.500,00	1.970.312,84	639.479,93	639.479,93	504.587,11	504.587,11	504.587,11	504.587,11	134.892,82	1.330.832,91





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AC58-C1D0-2A1A-B946

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 28/06/2024 10:50:44 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ MAGNO CÉSAR FERREIRA (CPF 572.XXX.XXX-20) em 28/06/2024 13:45:47 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/AC58-C1D0-2A1A-B946>